



**Prefeitura Municipal de Alegre  
Estado do Espírito Santo**  
*Gabinete do Prefeito*

Alegre - ES - Câmara Municipal  
03

**Alegre, 21 de julho de 2021.**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 039/2021.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições ao executivo municipal de atender a orientação do TCE-ES quanto à forma de contabilização das receitas e despesas intra-orçamentarias, garantindo assim o pagamento de parcelamentos celebrados pelo Município junto ao Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre/ES – IPASMA.

Os recursos financeiros que irão custear o crédito adicional suplementar em questão, advirão da anulação de outras dotações.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**NEMROD EMERICK**  
Prefeito Municipal